



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2021
EDITAL Nº 072/2021
PROCESSO Nº 073/2021
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/08/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro Neto nº 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 e 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR VALOR POR ITEM, objetivando a: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

– PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- Não será permitida a participação de empresas:
 - Estrangeiras que não funcionem no País;
 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

– CREDENCIAMENTO

- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- Quanto aos representantes:

Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
043/2021

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 073/2021

PROCESSO Nº 073/2021

– PROPOSTA

- O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- Deverão estar consignados na proposta:
- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- Preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

- Marca dos produtos cotados;
- Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;
- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD- EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a.1) Se, na certidão apresentada, constar distribuição de processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente, em conformidade com a Súmula nº 50, do TCE/SP.

- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- O julgamento será feito pelo critério de menor preço POR ITEM observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de R\$ 100,00 (cem reais) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.

- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

– O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

– Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

– Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

– O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

– Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR VALOR POR ITEM decidindo motivadamente a respeito;

– Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- Se a oferta de menor preço POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.26 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem acima, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no SETOR DE PROTOCOLOS CENTRAL da Prefeitura de Agudos, localizado no Paço Municipal, Praça Tiradentes, nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP **com antecedência mínima de 48 horas antes do horário da sessão.;**
- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no SETOR DE PROTOCOLOS CENTRAL da Prefeitura de Agudos, localizado no Paço Municipal, Praça Tiradentes, nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, **com antecedência mínima de 48 horas antes do horário da sessão.;**
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- Os recursos devem ser protocolados no SETOR DE PROTOCOLOS CENTRAL da Prefeitura de Agudos, localizado no Paço Municipal, Praça Tiradentes, nº 650 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo SETOR DE PROTOCOLOS CENTRAL da Prefeitura de Agudos – SP, no prazo de 48 horas.
- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- DA CONTRATAÇÃO
- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;
- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;
- Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

– DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

– Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

– Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

– Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

– As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

– O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

– DA FORMA DE PAGAMENTO

– O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

– Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

– Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;
- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- A despesa estimada para o atendimento do objeto tem o valor de R\$ 60.118,80 (SESSENTA MIL CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) conforme Cronograma de Execução Físico/Financeiro e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no código: FICHA: 26-3.3.90.39.
- SANÇÕES
- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.
- DISPOSIÇÕES FINAIS
- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, 03 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2021
PROCESSO Nº 073/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2021.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 043/2021
PROCESSO N° 073/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Justificativa: A presente contratação visa atender as necessidades de comunicação entre os prédios da Prefeitura Municipal de Agudos para ligações telefônicas.

No prédio da Secretaria de Administração, encontra-se a estrutura central da TI – Tecnologia da Informação, composta por equipamentos de telecomunicações e servidores de rede que mantêm a estrutura de TI no âmbito do município.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de telefonia nos locais especificados da Prefeitura, utilizando a rede já existente.

Item	Descritivo	Quantidade	Valor Mês R\$	Valor Global R\$
01	1.1 Locação de equipamento CPCT com o fornecimento de canais Sip Trunking e faixas de ramais SIP nas quantidades estabelecidas no anexo; 1.2 Manutenção 24x7; 1.3 Tráfego fixo/ móvel local e tráfego fixo e móvel LDN nacional inclusos na especificação da solução, conforme tabela abaixo; (minutagem mínima) Tipo Tráfego Minutagem INTERURBANO 100.000 LOCAL 100.000 VC1 50.000 VC2 50.000 VC3 50.000 1.4 Interface tipo Ethernet; 1.5 Sinalização da linha tipo SIP	12 (meses)	5.009,90	66.118,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>1.7 Prazo de instalação de 30 (Sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa e aceite da Contratante;</p> <p>1.8 Início de atendimento em caso de defeito em até 4 (quatro) horas;</p> <p>1.9 Disponibilidade mensal (SLA — Service level agreement) de 99% ao mês;</p> <p>1.10 Meio de atendimento em fibra óptica;</p> <p>1.11 Deverá ser realizado a portabilidade da numeração utilizada pela Prefeitura Municipal de Agudos.</p> <p>Range: (14) 3262-8500 a 3262-8529 e (14) 3262-0500 a (14) 3262-0969.</p> <p>1.11.1 As ligações saintes deverão enviar o CallerID do ramal, não do tronco principal.</p> <p>1.12 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.</p> <p>1.13 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.</p> <p>1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.</p> <p>1.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<p>obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p> <p>1.16 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.</p> <p>1.17 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.</p> <p>1.18 Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.</p> <p>1.19 A CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção, mantendo um representante de fácil localização, mediante acionamento por intermédio de telefone, celular, etc.</p> <p>1.20 Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos, sem ônus a CONTRATANTE.</p> <p>1.21 Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.</p> <p>1.22 Prestar assistência técnica preventiva ou corretiva, sem ônus para a CONTRATADA</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<p>durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.</p> <p>1.23 Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato.</p> <p>1.24 Relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, discriminando-os, por meio de notas fiscais/faturas com detalhamento dos serviços impressos e em formato eletrônico, devendo ser estabelecido em comum acordo, os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.</p> <p>1.25 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE ou referente à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato.</p> <p>1.26 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>compatibilidade com as obrigações assumidas.</p> <p>1.27 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.</p> <p>1.28 O link deve ser dedicado, não trafegando pela internet.</p> <p>1.29 O endereço de instalação é na Praça Tiradentes, 650, Centro.</p>			
--	---	--	--	--

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIA Nº 043/2021
PROCESSO Nº 073/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DADOS DO LICITANTE				
DENOMINAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
CEP:	FONE:	FAX:		
E-MAIL:		CNPJ:		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Mês R\$	Valor Total R\$
01	<p>1.1 Locação de equipamento CPCT com o fornecimento de canais Sip Trunking e faixas de ramais SIP nas quantidades estabelecidas no anexo;</p> <p>1.2 Manutenção 24x7;</p> <p>1.3 Tráfego fixo/ móvel local e tráfego fixo e móvel LDN nacional inclusos na precificação da solução, conforme tabela abaixo; (minutagem mínima)</p> <p style="text-align: center;">Tipo Tráfego Minutagem</p> <p>INTERURBANO 100.000 LOCAL 100.000 VC1 50.000 VC2 50.000 VC3 50.000</p> <p>1.4 Interface tipo Ethernet;</p> <p>1.5 Sinalização da linha tipo SIP</p> <p>1.7 Prazo de instalação de 30 (Sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 mediante justificativa e aceite da Contratante;</p> <p>1.8 Início de atendimento em caso de defeito em até 4 (quatro) horas;</p> <p>1.9 Disponibilidade mensal (SLA — Service level agreement) de 99% ao mês;</p> <p>1.10 Meio de atendimento em fibra óptica;</p>	12 (meses)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>1.11 Deverá ser realizado a portabilidade da numeração utilizada pela Prefeitura Municipal de Agudos. Range: (14) 3262-8500 a 3262-8529 e (14) 3262-0500 a (14) 3262-0969.</p> <p>1.11.1 As ligações saintes deverão enviar o CallerID do ramal, não do tronco principal.</p> <p>1.12 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.</p> <p>1.13 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.</p> <p>1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.</p> <p>1.15 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p> <p>1.16 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.</p> <p>1.17 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às</p>			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<p>reclamações sobre seus serviços.</p> <p>1.18 Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL.</p> <p>1.19 A CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção, mantendo um representante de fácil localização, mediante acionamento por intermédio de telefone, celular, etc.</p> <p>1.20 Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos, sem ônus a CONTRATANTE.</p> <p>1.21 Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.</p> <p>1.22 Prestar assistência técnica preventiva ou corretiva, sem ônus para a CONTRATADA durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.</p> <p>1.23 Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato.</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	<p>1.24 Relatar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período de 30 dias, discriminando-os, por meio de notas fiscais/faturas com detalhamento dos serviços impressos e em formato eletrônico, devendo ser estabelecido em comum acordo, os detalhes do conteúdo e da transmissão das faturas em formato eletrônico.</p> <p>1.25 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE ou referente à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato.</p> <p>1.26 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.</p> <p>1.27 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	1.28 O link deve ser dedicado, não trafegando pela internet. 1.29 O endereço de instalação é na Praça Tiradentes, 650, Centro.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta.).

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar acompanhada dos dados do responsável legal da empresa que virá até este Município assinar a Ata e/ou Contrato, atendendo ao Anexo IV, sendo:

Nome:

Cargo:

CPF: **RG:**

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s): ()

Conta Corrente nº _____ Banco _____ Agência nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2021
PROCESSO Nº 073/2021

Aos ___ dias do mês de _ de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA , inscrita no CNPJ sob nº __, com sede na _ nº – __, CEP Fone (0XX_)__-__, representada ___ pelo _____ SENHOR __, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº __, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 043/2021**, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços no fornecimento de 40 canais Sip Trunking, e 500 ramais Sip DDR, com manutenção 24x7 e tráfego fixo/móvel, local e LDN nacional incluso, com minutagem mínima de 350 mil minutos, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº. 043/2021 e seus anexos; b) Proposta de _ de _ de 2021, apresentada pela CONTRATADA; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 043/2021.

O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e limites do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

Transmitir todas as informações de que dispuser para Gestor do Contrato SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS;

- Entregar aos funcionários do município, detentores da competência legal para a atuação fiscal, um relatório detalhado do que resultar do processamento dos dados acima referidos, em que figurarão dimensionados os eventuais valores de sonegação detectados.

Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada;

Indicar e disponibilizar equipe técnica que atuará na implantação e customização de cada módulo;

Arcar com despesas de deslocamento e hospedagem da equipe técnica;

Apresentar os produtos definidos na qualidade e prazos definidos pela Contratante;

Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Facilitar a supervisão acompanhamento dos trabalhos pela Contratante, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente edital;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não terão vínculo empregatício com a Contratante;

Obedecer às normas e rotinas da Contratante, principalmente as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, respeitando o sigilo tributário;

Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem como, do local de trabalho até sua residência, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação;

Prover recurso humano necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da Contratante;

Fornecer toda e qualquer documentação, projetos, manuais, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em mídia eletrônica;

A Contratada deverá seguir metodologia de implantação a ser definida de comum acordo entre Contratante e Contratada;

Ao final do contrato a Contratada deverá fornecer integralmente as informações contidas no banco de dados em formato txt com ponto e vírgula;

O cronograma de implantação deverá ser definido conjuntamente com a Contratante, de forma a atender as conveniências de datas e horários.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Fornecer cópia da legislação tributária em vigor nos últimos 05 anos, assim como da lei orgânica do Município;

4.2 - Disponibilizar um fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços dos estabelecimentos definidos neste Contrato, em todo território municipal;

4.3 - Notificar as instituições financeiras, cooperativas e outros estabelecimentos do município para que colaborem com a fiscalização, disponibilizando informações sobre os serviços prestados, apresentando os documentos que lhe forem solicitados;

4.4 – Indicar o SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS como Gestor do contrato que será responsável, dentre outras obrigações, pela validação e recebimento das diversas etapas dos serviços;

4.5 - Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ou produzidos pela Contratada;

4.6 - Agendar as reuniões que se fizerem necessárias para o planejamento, avaliação e ajustes nas etapas previstas de implantação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um Grupo de Trabalho designado. Verificar o cumprimento das obrigações, assumidas pela Contratada;

4.8 - Fornecer as informações e documentos indispensáveis para a elaboração dos produtos mencionados;

4.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.10 - Emitir, por intermédio do Gestor do Contrato SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

4.11 - Manter os pagamentos dos serviços prestados pela Contratada em dia.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os prazos e condições de entrega do objeto contratação são aqueles definidos no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte integrante deste ajuste.
- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Agudos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo SENHOR MATHEUS LOURENZONI DIAS representante da Administração especialmente designada.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

- O valor total do presente contrato é de R\$_(_). As condições de pagamento hão de observar o disposto no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte integrante deste ajuste.
- O valor é fixo e correrá por conta da Funcional Programática: FICHA: 26-3.3.90.39
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da CONTRATADA.
- Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

- O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.
- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA FORO

- O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Agudos, em _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME _____

RG N°

CPF N°

RG N°

CPF N°

NOME _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu____(nome completo), RG nº____, representante legal da_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 043/2021, realizado pelo Município de Agudos inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em_de____de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:
RG do representante legal:____
CPF do representante legal:____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 043/2021, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em _de__de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:_____

CPF do representante legal:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 043/2021, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em _ de ___ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO**

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº __, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 043/2021, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em_de__de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:_____

CPF do representante legal:_____